



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1081

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1081

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.950, DE 17 DE MAIO DE 2024.

### **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para os funcionários das repartições públicas municipais, o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em razão do feriado municipal de "Corpus Christi" no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira).

Parágrafo Único- Excetuam-se do disposto nesse artigo, as repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho", 17 de maio de 2024.

#### **Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

#### **Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.904, DE 10 DE MAIO DE 2024

### **ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA LETICIA DE ALMEIDA DIAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** solicitação emitida pela Secretária de Educação e Cultura para atribuir à servidora Sra. Leticia de Almeida Dias, lotada no cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola Municipal, a gratificação de função instituída através da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022;

**Considerando** as responsabilidades e atividades que a servidora desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b", da LC nº 234/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ATRIBUIR** à servidora **LETICIA DE ALMEIDA DIAS**, matrícula nº 93625, lotada no cargo de provimento efetivo de "Secretário de Escola Municipal", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10/05/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

#### **Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

#### **Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.905, DE 15 DE MAIO DE 2024.

### **DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** Portaria nº 268, de 13 de maio de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria à servidora Ione Fernandes Amado,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do serviço público municipal a partir de 13 de maio de 2024, a Sra. **IONE FERNANDES AMADO**, matriculada na municipalidade sob nº 1155, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Administração", em decorrência de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o artigo 35 da LC 61/2006, observado o disposto no art. 24 da EC 103/2019 e demais dispositivos legais que regem a matéria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2024, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento do servidor do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

#### **Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

#### **Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.906, DE 16 DE MAIO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1081

Página 3 de 5

### **INSTITUI A SALA DE SITUAÇÃO DAS ARBOVIROSES, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o comportamento epidêmico das arboviroses, que exige uma capacidade de resposta adequada aos níveis de transmissão em curso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer estratégias eficazes para enfrentamento das arboviroses na cidade de Cardoso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o atendimento conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela na rede de atenção à saúde, respeitando o sistema regionalizado e hierarquizado dessa rede;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **SALA DE SITUAÇÃO DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE CARDOSO** no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das arboviroses no município.

**Parágrafo único** - São atribuições da Sala de Situação das Arboviroses:

**I** - Definir diretrizes para intensificar as ações de prevenção e controle do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de Cardoso;

**II** - Promover a mobilização social e articulação com os demais órgãos de interface para a eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de Cardoso;

**III** - Contribuir com a elaboração e implantação do Plano de Contingência de Arboviroses, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;

**IV** - Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos adotados para intensificar as ações de prevenção e controle das arboviroses e assegurar a qualidade da assistência aos casos de arboviroses na rede de atenção à saúde;

**V** - Promover o diálogo entre os representantes dos diversos níveis de atenção e definir as estratégias de intervenção necessárias, visando à oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários à vigilância em saúde e assistência oportuna e eficiente aos casos de arboviroses;

**VI** - Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface

envolvidos na prevenção, controle e assistência dos casos de arboviroses.

**Art. 2º** - A Sala de Situação das Arboviroses deverá promover reuniões ordinárias na frequência indicada no Plano Municipal de Contingência de Arboviroses, considerando os níveis de transmissão apresentados em cada período.

**Art. 3º** - A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos representantes do Poder Público, e outras representatividades a seguir relacionados:

#### **I - DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: SECRETARIAS MUNICIPAIS**

##### **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE:**

**a) Renata Santana de Oliveira Salto**, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de Secretária da Saúde;

**b) Joscelino Antônio de Oliveira**, portador do RG nº 27.686.896-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Enfermeiro Padrão";

**c) Isadora Claudiano Gouveia**, portadora do RG nº 44.940.930-2 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Visitador Sanitário";

**d) Rodrigo Ademar Hernandez**, portador do RG nº 40.107.363-4 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Enfermeiro Padrão";

**e) Danilo Bombarde de Azevedo**, portador do RG nº 47607304-2, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família;

**f) Érica Regina da Silva Barbosa**, portadora do RG nº 43.330.309-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família;

**g) Rosa Maria da Silva Previato**, portadora do RG nº 28.040.026-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

**h) Verônica Aparecida Nunes de Andrade**, portadora do RG nº 48.970.147-4 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

**i) Cássia Aparecida Schwebel Costa**, portadora do RG nº 24.180.165-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

**j) Sabrina Dos Santos Araujo**, portadora do RG. nº 48.405.516-1 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

**k) Geovane Rodrigues Teodoro**, portadora do RG nº 42.215.708-9 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

**l) Liliane Lima Soares Bertazi**, portadora do RG nº 47.954.767-1 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

**m) Simone Aparecida Dias de Carvalho Rezende**, portadora do RG nº 42.216.679-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

**n) Cristina da Silva Araujo**, portadora do RG nº 23.423.218-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1081

Página 4 de 5

**o) Janieli Fernanda da Silva**, portadora do RG. nº 41.776.998-2 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

**p) Angélica Gonçalves do Nascimento**, portadora do RG nº 33.846.989-8 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário da Saúde;

**q) Ayla Mariele Pereira Gongora**, portadora do RG nº 42.215.528-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário da Saúde;

**r) Wladimir Baptista de Aguiar**, portador do RG nº 14.424.716 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento;

**s) Graziela Matiel Doimo Bailon**, portadora do RG nº 29.464.953-0 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

**a) Renilda Ferreira das Neves Pinto**, portadora do RG nº 21.998.238-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino.

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

**a) Lidiane Barbosa Santana Basso**, portadora do RG nº 27.732.870-6 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriurário.

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, ESPORTES E LAZER:

**a) Lauricéia Aparecida Soares da Silva Mendes**, portadora do RG nº 34.277.609-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade;

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SENDO:

**a) área de obras: Janderson Jose Rodrigues Dias**, portador do RG nº 40.085.273-1, lotado no cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos;

**b) área de meio ambiente: Marcelo de Jesus Pereira de Souza**, portador do RG nº 32.823.981-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente.

### REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

**a) Epaminondas José de Andrade Neto**, portador do RG nº 32923559 SSP/SP, lotado no cargo de Escriurário Legislativo.

### II - OUTRAS REPRESENTATIVIDADES:

**a) Rotary Club Satélite de Votuporanga - Cardoso Grandes Lagos:** Carolina Dezan, portadora do RG nº 30.752.835-2 SSP/SP;

**b) Associação Comercial e Industrial de Cardoso:** Veronica de Freitas dos Santos, portadora do RG nº 42.982.860 SSP/SP;

**c) Associação de Proprietários Moradores do Bairro Beira Rio:** Maria Luiza Ribeiro Pantano, portadora do RG nº 9762400-7 SSP/SP;

**d) Associação de Ministros Evangélicos de**

**Cardoso:** Donival Aparecido Dias, portador do RG nº 65.140.853-2 SSP/SP;

**e) Igreja Católica - Paróquia São Sebastião:** Mizaél Santana Malachias, portador do RG nº 28.140.557 SSP/SP;

**f) Laboratório de Análises Clínicas União Paulista:** Marina Sawamura Kawaguti, portadora do RG nº 11.351.339-2 SSP/SP.

**Art. 4º** - A Coordenação da Sala de Situação das Arboviroses caberá ao Secretário Municipal da Saúde.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal da Saúde poderá convidar outros segmentos/representatividades para participar da Sala de Situação das Arboviroses, conforme a pauta específica, quando necessário.

**Art. 6º** - As funções/serviços prestados pelos membros desta Sala de Situação das Arboviroses, não serão remunerados, por serem considerados de relevante interesse público.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 039/2024 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 014/2024, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E FRIOS**, em favor das empresas: **ALEX SANDRO DA SILVA MELO-MINIMERCADO ME**, em relação aos itens 4 e 6, totalizando o valor de R\$ 419.120,00,00 (quatrocentos e dezenove mil e cento e vinte reais); **MERCADO DONA NENA LTDA**, em relação aos itens 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, totalizando o valor de R\$ 416.816,90 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) e **GALDIOLI COMERCIO FRIOS LTDA**, em relação aos itens 2 e 3, totalizando o valor de R\$ 242.409,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e nove reais).

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1081

Página 5 de 5

Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 20 de maio de 2024.

**JAIR CESAR NATTES**  
**Prefeito Municipal**

.....